



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**

CNPJ 01.612.608/0001-30

RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DECRETO N° 017/2017

“Decreta ponto facultativo o dia 03.11.2017 no âmbito da Administração Municipal de São João da Fronteira – PI, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o dia 03 de novembro deste, intercala-se entre o feriado nacional de 02 de novembro, dia consagrado às celebrações do dia de finados, e o sábado;

**CONSIDERANDO** que a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas dia 03 de novembro – sexta feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

**CONSIDERANDO** que idêntica medida foi adotada em diversos outros Municípios, inclusive no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 03.11.2017 (sexta-feira), em todos os órgãos e repartições públicas do município de São João da Fronteira -PI.

**Parágrafo Único** - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos órgãos que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, como saúde, abastecimento d'água e limpeza pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA -PI, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Antonio Erivan Rodrigues Fernandes*

*Prefeito Municipal*